



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE EDUCAÇÃO NO
ISEPAM - INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO PROFESSOR ALDO MUYLAERT/FAETEC**

EDITAL 2012.1

O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica – Faetec torna público o processo seletivo para **ingresso de candidatos ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização, em Gestão Escolar** no Isepam- Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert, para o 1º (primeiro) semestre do ano de 2012, na forma abaixo:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do processo seletivo ficará sob a responsabilidade do – Isepam - Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert, situado na Avenida Alair Ferreira nº 37 - Turf Club- CEP: 28022-000, Campos dos Goytacazes, Telefone: (22) 2731-5896 / (22) 2731-5653

1.2 O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar destina-se a especializar profissionais graduados em qualquer área, para o exercício de uma gestão democrática e participativa de educação.

1.2.1 O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar oferece 80 vagas para o 1º (primeiro) semestre de 2012.

1.2.2 O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar tem duração de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, ou seja, 03 (três) semestres letivos, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas de carga horária final.

1.2.3 As aulas do curso de pós-graduação serão ofertadas as sextas-feiras no período da noite, das 18 (dezoito) horas às 22 (vinte e duas) horas e aos sábados no período da manhã, das 08 (oito) às 12 (doze) horas e no período da tarde, das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas. O curso será ministrado no Isepam - Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert, situado na Avenida Alair Ferreira nº 37 - Turf Club- CEP: 28022-000, Campos dos Goytacazes.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de inscrição está delimitado no calendário (Anexo I).

2.2 As inscrições serão realizadas, presencialmente, na secretaria acadêmica do Isepam, situado na Av. Deputado Alair Ferreira, nº 37 – Turf Club, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, das 09 (nove) às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) às 21 (vinte uma) horas.

2.3 Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora das normas estabelecidas no presente Edital.

2.4 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por intermédio de procurador, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

2.5 A inscrição para o preenchimento de vagas contidas neste Edital implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Faetec, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas do presente Edital.

2.6 Não haverá cobrança de taxa de nenhuma espécie.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar-se com os seguintes documentos, todos com suas respectivas cópias:

- a. diploma de Ensino Superior em qualquer modalidade de Graduação ou declaração de conclusão deste, emitida pela Instituição de Educação Superior em que o aluno finalizou seus estudos, indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso;
- b. na Declaração de Conclusão deverá constar o Ato de Autorização e/ou Reconhecimento do Curso;
- c. histórico do Curso de Graduação;
- d. Currículo Lattes, formatado de acordo com os padrões apresentados pela Plataforma Lattes - www.cnpq.br, **devidamente comprovado**;
- e. documento oficial de identidade ou equivalente. No caso de procuração apresentar também original do documento oficial de quem o representa;
- f. cadastro de pessoa física - CPF;
- g. comprovante de residência;
- h. Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- i. certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- j. certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- k. 03 (três) retratos 3 x 4 recentes;
- l. ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato em formulário próprio fornecido no ato da inscrição.

3.2 No ato da entrega dos documentos, as cópias serão autenticadas por servidor público efetivo, nos termos da Lei Estadual 5069/2007.

3.3 As cópias dos documentos dos candidatos entregues no ato da inscrição serão aproveitadas para matrícula, em caso de aprovação do candidato.

3.4 Os candidatos que necessitarem de condições específicas para realizarem a avaliação escrita (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, intérprete de libras, sala de fácil acesso) deverão informá-la no local apropriado na ficha de inscrição.

3.5 Os candidatos não classificados terão 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirada de documentos. Os documentos não retirados dentro do prazo estarão sujeitos à inutilização.

4 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

4.1 Uma Banca Examinadora será indicada pelo Conselho Acadêmico da IES, composta por 04 (quatro) professores que integram o corpo docente do Curso em questão, com o objetivo de realizar a seleção de candidatos ao preenchimento das vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*. Esta comissão constituirá em autoridade intermediária para a resolução de questões pertinentes as etapas do processo seletivo.

4.1.2 Caberá a Banca Examinadora a conferência e análise dos documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição assim como da elaboração e da correção da avaliação escrita.

4.2 O processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* constará dos seguintes critérios e etapas:



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

4.3 Etapa 1 – Análise documental, conforme item 3.1 do presente Edital.

4.3.1 Análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, incluindo os documentos comprobatórios do Currículo Lattes, conforme pontuação estabelecida (Anexo II).

4.3.2 Nesta etapa, será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) na avaliação do Currículo Lattes.

4.3.3 A análise do Currículo Lattes, será de caráter eliminatório, sendo considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete).

4.3.4 Só realizará a etapa 2, isto é, a avaliação escrita, o candidato aprovado na etapa 1 (análise documental) do processo seletivo, conforme item 4.3.3.

4.4 Etapa 2 – Avaliação Escrita

4.4.1 A avaliação escrita será sob a forma de redação científica, com temática na área da educação, sendo definida pela Diretoria de Educação Superior – Desup da Fundação de Apoio à Escola Técnica – Faetec. Para tanto, a Banca Examinadora disponibilizará, no ato da inscrição do candidato, as referências bibliográficas que servirão de estudo preliminar aos que pleiteiam a vaga no curso.

4.4.2 Na avaliação escrita serão julgados os seguintes critérios:

- a. Capacidade de escrita com clareza, objetividade, coesão e coerência na enunciação de ideias pertinentes ao tema proposto;
- b. Capacidade de composição textual conforme regras ortográficas vigentes;
- c. Capacidade de composição textual contínuo e conciso com um mínimo de 30 (trinta) linhas e o máximo de 60 (sessenta) linhas.

4.4.3 Esta avaliação será realizada sem consulta a qualquer material (textual, fonográfico, visual, entre outros), bem como versará sobre qualquer temática no âmbito da educação.

4.4.4 A avaliação escrita será conforme período estabelecido no calendário (Anexo I).

4.4.5 Nesta etapa, será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com o cumprimento dos critérios referidos no item 4.4.2 e, como tal, avaliados pela Banca Examinadora.

4.4.6 A nota mínima para aprovação será 07(sete) nesta etapa.

5 DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 3.1 da etapa 1 deste edital, estará impossibilitado de participar da etapa 2 do presente processo seletivo, ainda que tenha sido aprovado na avaliação do Currículo *Lattes*.

5.2 Na etapa 2, a avaliação escrita terá duração de 03 (três) horas, conforme local e horário estabelecido no calendário (Anexo I).

5.3 Nenhum candidato fará a avaliação fora do dia, horário e local, indicados no protocolo de inscrição, de acordo com o calendário (Anexo I).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

5.4 No dia da realização da avaliação, o candidato deverá apresentar-se ao local indicado no protocolo de inscrição munido de documento oficial de identificação original com foto e caneta esferográfica preta ou azul, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário do início da prova.

5.5 O candidato poderá retirar-se da sala somente após decorridos 30 (trinta) minutos do começo da aplicação. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído ou tenha sido dado por encerrado o tempo de prova.

5.6 O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do processo seletivo e caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 02 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor local.

5.7 Será excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a. faltar ou chegar após o período de tolerância ao local de prova na etapa 2;
- b. durante a prova, for surpreendido em comunicação com outros candidatos verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- c. utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d. fornecer ou utilizar, em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época, mesmo após a matrícula;
- e. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos fiscais, seus auxiliares ou autoridades;
- f. afastar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal antes de tê-las concluído;
- g. deixar de assinar a Lista de Presença no local apropriado; e
- h. praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

6 DO RECURSO

6.1 O candidato que desejar interpor recurso referente à pontuação do Currículo *Lattes* e/ou a nota da avaliação escrita, poderá recorrer, pessoalmente, por meio de requerimento, em formulário próprio, disponível na Secretaria do Isepam e protocolado pela mesma, no dia estabelecido no calendário (Anexo I), não sendo aceitos pedidos de revisão via fax, pelos correios ou e-mail.

6.2 O recebimento de pedidos de revisão da pontuação do Currículo *Lattes* e da avaliação escrita ocorrerá, exclusivamente, no período estabelecido no calendário (Anexo I).

6.3 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto de forma diferente do previsto neste edital ou estiver fora do prazo.

6.4 Os resultados dos pedidos de revisão de notas dos candidatos serão divulgados no Isepam e no site da Faetec www.faetec.rj.gov.br, conforme calendário (Anexo I).

6.5 Após a revisão a nota poderá ser mantida, alterada ou diminuída.

6.6 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo novo recurso.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

6.7 A Banca Examinadora constituída, pelo Isepam, para coordenar e executar o presente processo seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou reclamações posteriores à divulgação final da classificação.

7 DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os resultados da análise documental e da avaliação escrita serão publicizados no Isepam e no site da Faetec www.faetec.rj.gov.br, conforme calendário (Anexo I).

7.2 Na classificação final constarão todos os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a média obtida entre a pontuação do Currículo *Lattes* e a nota na avaliação escrita.

7.3 No resultado final constarão os candidatos aprovados e classificados, de acordo com a classificação final.

7.4 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver média igual ou superior a 07 (sete).

7.5 As vagas oferecidas serão ocupadas por candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecendo-se à ordem de classificação de acordo com a pontuação obtida, que será a média dos pontos obtidos no Currículo *Lattes* e na avaliação escrita.

7.6 Em caso de igualdade de pontos na classificação final serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos na avaliação escrita;
- b) maior número de pontos no Currículo *Lattes*;
- c) experiência profissional na área, conforme comprovação do Currículo *Lattes*; e
- d) idade dos candidatos, da maior para a menor.

7.7 A classificação do candidato corresponderá a sua posição na listagem geral de classificados, **não cabendo recurso ou abertura de processo administrativo solicitando aproveitamento da classificação obtida para outro curso/turno/unidade de ensino.**

7.8 O não acompanhamento **por parte do candidato** das informações publicizadas na página eletrônica www.faetec.rj.gov.br ou no Isepam **referentes às ações (ou aos períodos) de matrícula ou reclassificação** acarretará na perda da vaga e na eliminação do candidato do presente processo de seleção, não cabendo recursos ou processos administrativos com esse fim.

8 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1 Os resultados oficiais do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão Escolar, para ingresso no 1º (primeiro) semestre de 2012 serão divulgados na página eletrônica www.faetec.rj.gov.br e no Isepam nas datas previstas no calendário (Anexo I).

8.2 A Faetec não se responsabiliza por instituições que divulguem ou repassem informações aos candidatos.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

8.3 A Faetec/DRE compromete-se em divulgar, conjuntamente com o Isepam, os resultados da presente seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato se manter informado sobre os resultados oficiais da aprovação/ classificação, reclassificação e listagem de reprovados ou faltosos, por meio da página eletrônica www.faetec.rj.gov.br e do Isepam.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Somente será matriculado no curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão Escolar, o candidato aprovado, classificado e que houver concluído integralmente o ensino superior.

9.2 O candidato deverá realizar a matrícula no período estabelecido no calendário (Anexo I), na secretaria acadêmica do Isepam, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h.

9.3 O candidato ou seu representante legal terá acesso à ficha de matrícula para imprimir na página eletrônica www.faetec.rj.gov.br ou na **secretaria acadêmica do Isepam**, devendo entregá-la na secretaria acadêmica do Isepam que será anexada aos documentos já entregues conforme item 3.1.

9.5 Será permitida a matrícula por procuração, devendo o procurador apresentar procuração outorgada por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório, ou na impossibilidade de reconhecimento de firma apresentar junto com a procuração cópia da Carteira de Identidade de quem o representa, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A referida procuração ficará retida na secretaria acadêmica.

9.6 O candidato classificado será eliminado do presente processo seletivo, perdendo automaticamente o direito à vaga e sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação, quando ele ou seu representante legal não comparecer à matrícula no prazo estabelecido no calendário em anexo.

10 DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1 Ocorrendo desistência, indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção do Isepam, a Faetec/DRE poderá reclassificar os candidatos aprovados, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida, desde que a(s) vaga(s) tenha(m) sido enviada(s) para a Divisão de Registro Escolares – DRE.

10.2 As reclassificações e respectivas matrículas serão divulgadas na página eletrônica da Faetec www.faetec.rj.gov.br e no Isepam, conforme calendário (Anexo I).

11 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 Se o número de candidatos, aprovados e classificados, no curso for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma estará condicionada a análise e pronunciamento da Faetec.

11.2 A Faetec divulgará, por meio de sua página eletrônica www.faetec.rj.gov.br e no Isepam, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.

11.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato ou do seu representante legal informar-se sobre convocações para prova, resultados de recursos, listas de aprovados, reclassificações, bem como sobre todas as etapas de matrícula.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

11.4 Cabe aos interessados em concorrer a uma vaga na Rede Faetec de Ensino, ler o Edital em sua integralidade bem como o Manual do Candidato, acompanhando todas as informações pelo endereço eletrônico da Faetec www.faetec.rj.gov.br.

11.5 Será de responsabilidade do candidato a consequência decorrente da não atualização do seu endereço/telefone.

11.6 O presente Edital tem validade apenas para o 1º (primeiro) semestre de 2012.

11.7 É prerrogativa da Faetec a ampliação da oferta de vagas, mediante envio de documento assinado pela Direção da unidade de ensino.

11.8 Em hipótese alguma haverá 2ª (segunda) chamada para a avaliação escrita.

11.9 Os casos omissos do presente processo seletivo serão analisados e solucionados pela Desup – Diretoria de Ensino Superior da Faetec.

11.10 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 2011.

Celso Pansera
Presidente da Faetec



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ANEXO I

Calendário

**Instituto Superior de Educação Aldo Muylaert – ISEPAM
Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão Escolar**

EVENTOS	DATAS	LOCAL /HORÁRIOS
Divulgação	02/01/2012 a 21/01/2012	Site: www.faetec.rj.gov.br Na Secretaria do Isepam no horário de 9h às 12h e de 14h às 18 h.
Procedimentos de inscrição/entrega da documentação	23/01/2012 a 04/02/2012	Na Secretaria do Isepam no horário de 9h às 12h e de 14h às 18 h.
Divulgação do resultado da análise documental – currículo	09/02/2012	Site: www.faetec.rj.gov.br Na Secretaria do Isepam a partir das 12 h
Pedido de revisão da pontuação no currículo	09/02/12 a 10/02/12	Na Secretaria do Isepam no horário de 9h às 12h e de 14h às 18h
Resultado do pedido de revisão da pontuação	13/02/12	Site: www.faetec.rj.gov.br Na Secretaria do Isepam a partir das 12h
Avaliação escrita	10/02/2012	Local: Isepam Horário de 14 h às 17 h
Resultado da avaliação escrita	15/02/2012	Site: www.faetec.rj.gov.br Na Secretaria do Isepam a partir das 12 h
Pedido de revisão das notas	15/02/12 a 16/02/12	Na Secretaria do Isepam no horário de 9 h às 12 h e de 14h às 18 h
Resultado do pedido de revisão de notas	17/02/12	Site: www.faetec.rj.gov.br Na Secretaria do Isepam a partir das 12 h
Resultado final dos classificados	27/02/2012	Site: www.faetec.rj.gov.br Na Secretaria do Isepam a partir das 12 h
Matrícula dos Classificados	28 e 29/02/2012	Na Secretaria do Isepam no horário de 9h às 12h e de 14h às 18 h
Reclassificação	05/03/12	Site: www.faetec.rj.gov.br Na Secretaria do Isepam a partir das 12 h
Matrícula dos Reclassificados	06/03/12 a 07/03/12	Na Secretaria do Isepam no horário de 9h às 12h e de 14h às 18 h



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM LATTES

Candidato: _____ Inscrição nº: _____

Número de folhas entregues: _____

ESPECIFICAÇÃO		PONTOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE PONTOS	TOTAL
T1	Experiência em Direção Escolar (Máximo 02 anos)	1,5	3,0	3,0
T2	Atuação em Escolas como: Inspeção Escolar, Orientação Educacional, Coordenação Pedagógica, Supervisão Pedagógica (Máximo 02 anos)	1,0	2,0	2,0
T3	Publicações Científicas (Máximo 02 anos)	1,0	2,0	2,0
T4	Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos (Máximo de 02 apresentações)	0,5	1,0	1,0
T5	Monitoria (Máximo de 03 anos)	0,2	0,6	0,6
T6	Ex-bolsista de Iniciação Científica (Máximo de 03 anos)	0,2	0,6	0,6
T7	Participação em Seminários, Jornadas, Encontros e Congressos (Máximo de 02 participações com mínimo de 40h em cada evento)	0,1	0,2	0,2
T8	Curso na área educacional de até 8 horas (01 curso)	0,1	0,1	0,1
T9	Curso na área educacional de 8 a 20 horas (01 curso)	0,2	0,2	0,2
T10	Curso de Extensão na área educacional com mais de 40 horas (01 curso)	0,3	0,3	0,3
Total				10

Para uso exclusivo da Banca Examinadora

Pontos Obtidos									
T1	T2	T3	T4	T5	T6	T7	T8	T9	T10
Total:									

Observações: _____



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**